



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 042/2019

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.113,00 (Quarenta e cinco mil cento e treze reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 45.113,00 (Quarenta e cinco mil cento e treze reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.023 – Exames Laboratoriais
- 3.3.90.39 – 386 - 7004 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 35.513,00

- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0702 - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
- 08.243.0020.6.046 – Menor Aprendiz
- 3.3.90.39 – 237 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 9.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e anulação saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso de Arrecadacao


4.17.28.03.11.06 Incentivo Estadual MAC Fonte Fonte 7004 – R\$ 35.513,00

Anulação de saldo de dotação

0700 - SECRETARIA MUNICIAPL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.046 – Menor Aprendiz
3.3.90.36 – 236 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 9.600,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Vitorino, 10 de junho de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 042/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor R\$ 45.113,00 (Quarenta e cinco mil cento e treze reais).


Os valores em referência são oriundos do Recursos de Provável Excesso de Arrecadação para criação no orçamento de despesas pois Secretaria Estadual Saúde resolveu unificar os repasses para Fundo Municipal, conseqüentemente há necessidade de abertura de nova fonte de recurso e despesas nos orçamento para suprir os serviços necessários, conforme instrução plano de despesas TCE PR para custear os exames laboratoriais através de uma conta específica MAC.

E suplementar a dotação através de anulação do saldo de dotação para pagamento do curso disponibilizado para menores aprendizes.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 10 de junho de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal